



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

PARECER N° 069/2017

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, analisando o Projeto de Lei Complementar n.º 002/2017 - de autoria do Executivo Municipal - Altera o Caput do Artigo 147 e Acrescenta os Artigos 147-A, 147-B, 147-C e 147-D à Lei Complementar n.º 001, de 17 de maio de 2002 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e dá outras providências, e percebendo que o mesmo preenche os aspectos constitucional, legal, gramatical e lógico, conforme estabelece o artigo 57 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

**Resolve:**

Dar seu parecer favorável à Aprovação do Projeto de Lei Complementar n.º 002/2017.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2017.

**JEFFERSON SALAZAR DAL COL**  
Presidente

**EMERSON VICENTE DE OLIVEIRA**  
Relator

**JOÃO BATISTA FILHO**  
Secretário